

R. ALVES

ADVOCACIA EMPRESARIAL

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA
Recorrida: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Pregão: 2023.05.09.001 Processo: 2023.05.09.001



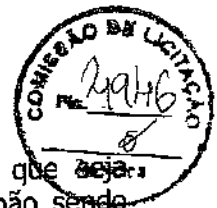
MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 40.256.020/0001-42, com sede e foro jurídico na Avenida Francisco Sá, 3190, galpão K, Bairro Carlito Pamplona, CEP 60310-052, Fortaleza/CE, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, tendo como Recorrida a **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 30.607.801/0001-80, o que faz pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

1. A empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30.607.801/0001-80, no pregão 2023.05.09.001, logrou-se vencedora do LOTE 07, sendo que a empresa Recorrente, MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTD, ficou em segundo lugar.
2. Acontece que, analisando minudentemente a documentação acostada pela empresa Recorrida/vencedora do LOTE 07, verifica-se que a habilitação foi deferida de maneira errônea, eis que não foi apresentada toda a documentação necessária para sua habilitação, conforme será exposto.

II – DO MÉRITO RECURSAL

3. Analisando o Edital, no que se refere ao LOTE 07, verifica-se que é exigido **laudo para Longarina com assento e encosto em polipropileno**. Ocorre que a Recorrida apresentou **laudo de longarina para assento e encosto estofados**, divergindo do que fora exigido pelo Edital de Licitação.



4. Além do mais, Douto Julgador, o item 5.0 e anexo II do edital exige que seja apresentado catálogo dos produtos conforme descrição dos itens, ou seja, caso não sendo apresentado por quaisquer dos participantes, é motivo certo para desclassificação.

5. In casu, inclusive, nas habilitações dos LOTES 01, 06 e 10, em razão da falta da apresentação do catálogo vários participantes foram desclassificados, vejamos:

Lote 01:

25/05/2023 | 17:40:51 - Pregoeiro - Desclassificação do Participante 7 - Licitante desclassificada por descumprir o(s) seguinte(s) item(ns): licitante desclassificada por não atender ao(s) seguinte(s) do edital: 5.0 e anexo II do edital - não apresentou catálogo do produto conforme descrição dos itens.

Lote 06:

25/05/2023 | 17:06:30 - Pregoeiro - Desclassificação do Participante 6 - Licitante desclassificada por descumprir o(s) seguinte(s) item(ns): licitante desclassificada por não atender ao(s) seguinte(s) do edital: 5.0 e anexo II do edital - não apresentou catálogo do produto conforme descrição dos itens.

Lote 10:

25/05/2023 | 17:29:16 - Pregoeiro - Desclassificação do Participante 2 - Licitante desclassificada por descumprir o(s) seguinte(s) item(ns): licitante desclassificada por não atender ao(s) seguinte(s) do edital: 5.0 e anexo II do edital - não apresentou catálogo do produto conforme descrição dos itens.

25/05/2023 | 17:29:02 - Pregoeiro - Desclassificação do Participante 4 - Licitante desclassificada por descumprir o(s) seguinte(s) item(ns): licitante desclassificada por não atender ao(s) seguinte(s) do edital: 5.0 e anexo II do edital - não apresentou catálogo do produto conforme descrição dos itens.

6. Novamente, **analisando os documentos apresentados pela Recorrida, não se vê a apresentação do catálogo dos produtos conforme descrição dos itens, defeito insanável**, logo, deveria ter sido desclassificado antes mesmo da etapa de lances. Como foi desclassificada naquele momento, e tratando-se de defeito insanável, deve ser desclassificada neste momento, por ser de Direito.

7. O art. 41 da Lei de Licitações dispõe que **"a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, a qual se acha estritamente vinculada"**. Por isso é possível afirmar que o edital é lei entre as partes, porquanto também o licitante deverá obedecer aos termos do que nele foi posto.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

8. Fato é que a Administração e os interessados em participar da concorrência pública têm o dever de respeitar o que ficou consignado no edital, nada lhe acrescentando ou excluindo, tampouco deixando de cumprir quaisquer de suas exigências.

9. Com efeito, o Superior Tribunal de Justiça possui jurisprudência firme e consolidada de ser o edital a lei interna do certame público, vinculando não apenas os participantes, mas também a própria Administração, com regras dirigidas à observância do princípio da igualdade (AgInt no RMS 50.936/BA, Segunda Turma, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe 25.10.2016).

10. Neste sentido, sem o Edital a Lei entre os participantes e a Administração Pública, tem-se que no item 8.6.3 o Edital impõe que:



8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

11. Ora, é certo que a **Recorrida deixou de apresentar documento obrigatório (catálogo dos produtos)**, é certo ainda que **pelo mesmo motivo outras participantes foram desclassificadas**, logo, faz-se necessária a desclassificação da Recorrida, pela higidez do certame.

12. Registre-se, o Poder Público não deve realizar contratações ou mantê-las com empresas que não preencham os requisitos de habilitação exigidos na licitação, se fizer isso macularia a probidade da gestão administrativa.


13. Não pode a Administração Pública, no curso do processo de licitação, se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital.

14. Por essa razão, deve a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ser inabilitada no certame, eis que deixou de apresentar documento obrigatório exigido pelo Edital, sendo incabível a concessão de prazo para apresentação neste momento (*defeito insanável*).

III-DA CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

15. Postas as questões fáticas, bem como aduzida a fundamentação jurídica, requer, respeitosamente, que seja conhecido o presente recurso, e no mérito julgado procedente, para inabilitar a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no procedimento licitatório Pregão 2023.05.09.001, uma vez que não atendeu item 8.6.3 do Edital e o entendimento jurisprudencial pátrio majoritário sobre o tema, deixando de apresentar documento obrigatório no tempo adequado.

Nestes termos, pede e, respeitosamente, espera deferimento.
Fortaleza (CE), 5 de junho de 2023.


MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA
CNPJ nº 40.256.020/0001-42


Ronildo Alves Sobrinho
OAB/CE 37.637



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202070483

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2250846005

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

23 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

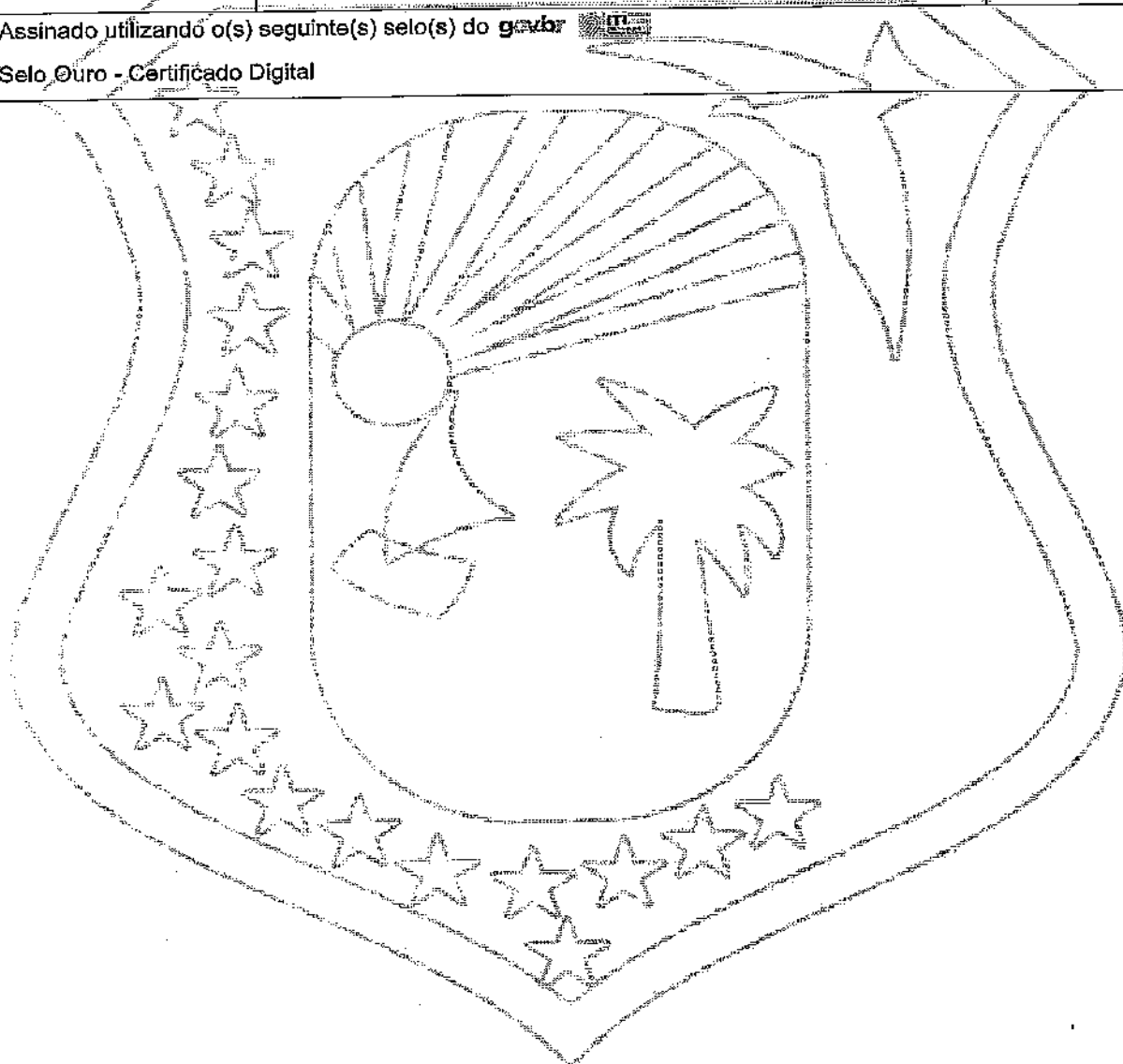


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/197.793-7	CEN2250646005	22/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.416.803-91	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA
CNPJ: 40.256.020/0001-42
NIRE 23202070483



3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

1. **ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Fortaleza – CE, nascida em 12/03/1980, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, na Rua 42, nº 110 (Cj Prefeito José Walter) bairro: Prefeito José Walter, CEP: 60.750-560, inscrita no CPF: 628.713.153-53, documento de identidade nº 06609221520 DNT-CE, representada neste ato pela PROCURADORA LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, contadora, solteira, nascida em 27/02/1979, nº do CPF 615.416.803-91, documento de identidade 94002053835 SSP-CE, com domicílio e residência na Av. Sargento Hermínio Sampaio, número 1415, Torre Orquídeas Apto. 403B, bairro Monte Castelo, Fortaleza - CE, CEP 60.326-500.

Única sócia da Empresa **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA**, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23202070483 em 05/01/2021, sede na Avenida Francisco Sá, número 3190, GP-K, bairro Carlito Pamplona, município Fortaleza - CE, CEP 60.310-052, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.020/0001-42, resolve alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado total em moeda corrente do país por parte da única sócia **Esther Rodrigues de Oliveira Gomes**, ficando assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	DIVISÃO DE QUOTAS		DIVISÃO EM R\$		Divisão em %
	Subscrita	Integralizada	Subscrita	Integralizada	
ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	100.000	100.000	100.000,00	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000	100.000,00	100.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. Em caso de cessão parcial de quotas operar-seá a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada. Poderá assinar isoladamente, inclusive para constituição de procuradores, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato social que não foram alteradas em todo ou em parte por este instrumento, permanecem em pleno vigor, resolvendo a única sócia consolidar o Contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA
CNPJ: 40.256.020/0001-42
NIRE 23202070483



ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Fortaleza – CE, nascida em 12/03/1980, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, na Rua 42, nº 110 bairro: José Walter, CEP: 60.750-560, inscrita no CPF: 628.713.153-53, Identidade nº 96002326099 SSP-CE, representada neste ato pela **PROCURADORA LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, contadora, solteira, nascida em 27/02/1979, nº do CPF 615.416.803-91, documento de identidade 94002053835 SSP-CE, com domicílio e residência na Av. Sargento Hermínio Sampaio, número 1415, Torre Orquídeas Apto. 403B, bairro Monte Castelo, Fortaleza - CE, CEP 60.326-500.

RESOLVE consolidar o instrumento contratual da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI Nº 63, de 11 de junho DE 2019.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MEGGA MÓVEIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **sociedade limitada unipessoal** terá sua sede social na Avenida Francisco Sá, número 3190, GP-K, bairro Carlito Pamplona, município Fortaleza - CE, CEP 60.310-052.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as seguintes atividades:

Atividade principal: Comercio varejista de móveis

Atividades secundárias: Comercio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA

O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada quota totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	DIVISÃO DE QUOTAS		DIVISÃO EM R\$		Divisão em %
	Subscrita	Integralizada	Subscrita	Integralizada	
ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	100.000	100.000	100.000,00	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000	100.000,00	100.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. Em caso de cessão parcial de quotas operar-seá a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada. Poderá assinar isoladamente, inclusive para constituição de procuradores, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá a sócia única **ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES**, acima qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários e instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA OITAVA

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interdita a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza, 21 de Dezembro de 2022.



Ester Rodrigues de Oliveira Gomes
CPF: 632.166.053-10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

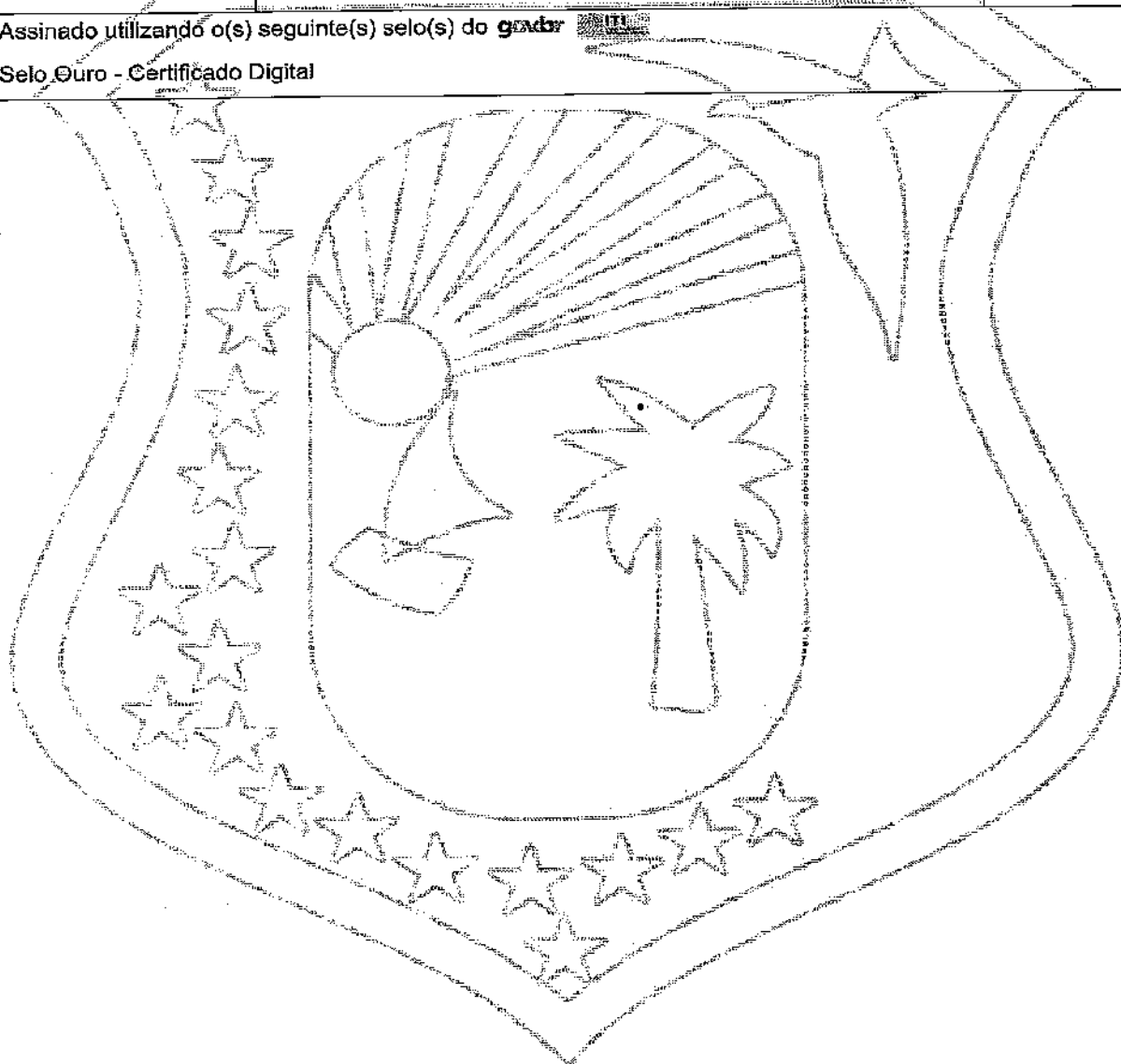
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/197.793-7	CEN2250646005	22/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.416.803-91	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grador		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA,
DATA DE NASCIMENTO 27/02/1979, RG Nº 94002053835 SSP-CE, CPF
615.416.803-91, AVENIDA SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, Nº 1415, AP.403B
TORRE ORQUIDEAS, BAIRRO MONTE CASTELO, CEP 60326-500, FORTALEZA - CE,
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados
digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem
possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS
RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
Assinatura Eletrônica Avançada





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA, de CNPJ 40.256.020/0001-42 e protocolado sob o número 22/197.793-7 em 22/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5966959, em 23/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Cardoso de Alencar Seixas. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.416.803-91	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.416.803-91	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.416.803-91	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2022, às 14:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/197.793-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

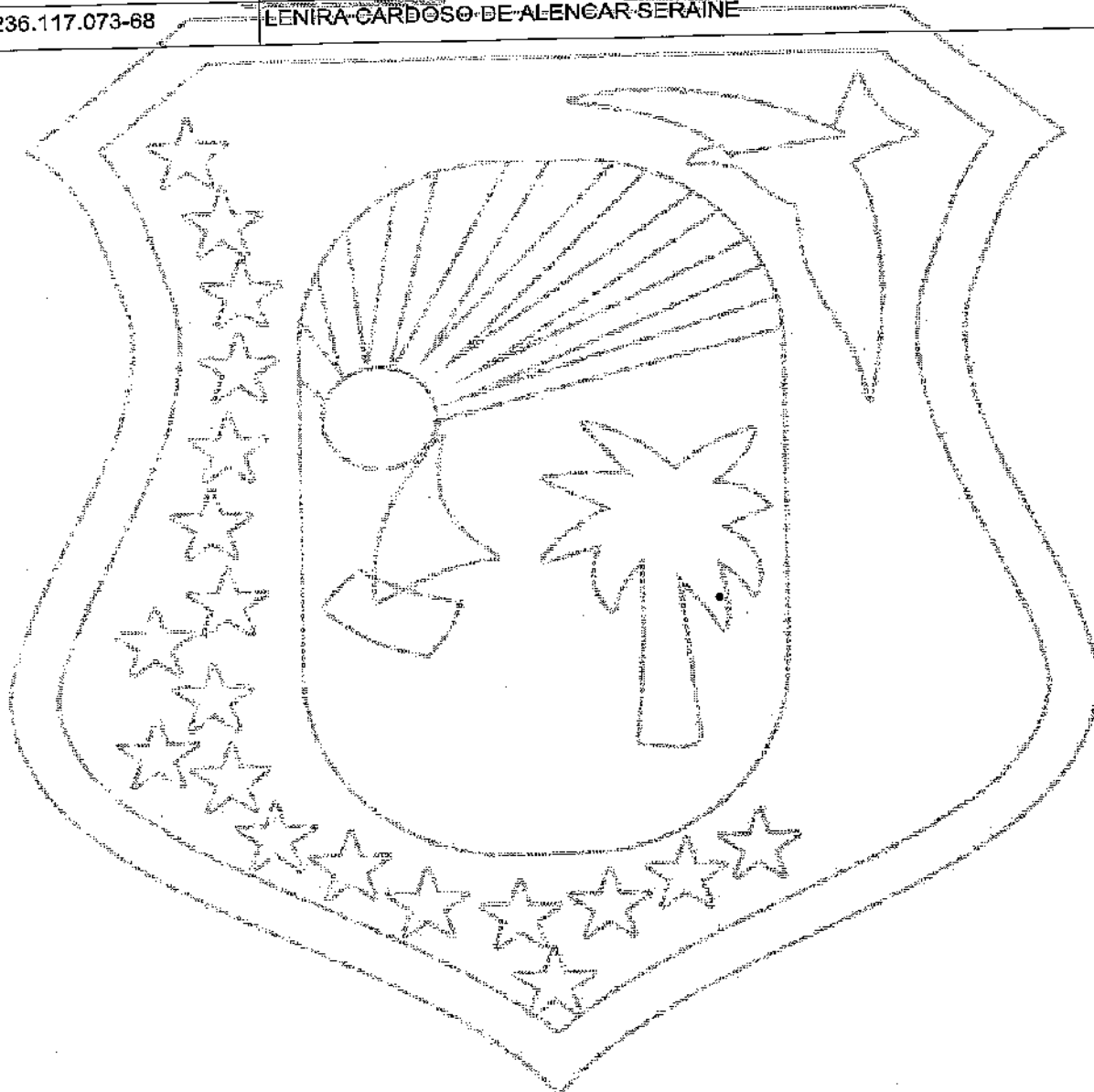


O ato foi assinado digitalmente por



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENGAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 23 de dezembro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.256.020/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2021	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGGA MOVEIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRANCISCO SA		NÚMERO 3190	COMPLEMENTO GP-K
CEP 60.310-052	BAIRRO/DISTRITO CARLITO PAMPLONA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGGALICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9987-0491	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 10:06:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE
ILMO SR. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.09.001

Sr. Pregoeiro.

A Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30.607.801/0001-80, Situada A Rua E Do

Loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras, Fortaleza - Ce, Cep 60.864-465, Fone/Fax: 85 4102-3692, E-Mail: Dist.Agil@gmail.Com

Neste Ato Representado Por Seu Representante Legal Leandro José Vieira Soares, Proprietário Casado Portador Do Rg No

99097114676 E Cpf Nº 931.736.283-49, Residente E Domiciliado (A) Á Rua Humberto De Campos, Bairro São João Do Tauapé

Cep: 60.130-350, Fortaleza-Ceará, VEM, TEMPESTIVAMENTE, COM FULCRO NO ART. 4º, XVIII, DA LEI Nº 520/03, A PRESENÇA DE

VOSSA SENHORIA, A FIM DE INTERPOR A PRESENTE





IMPUGNAÇÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

apresentados pelas empresas MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, conforme as razões abaixo descritas de sua irresignações:

1 - DOS FATOS:

Trata-se do Pregão Eletrônico nº: 2023.05.09.001, do qual a ora Peticionante foi declarada vencedora dos lotes 1, 2, 6 e 7.

Entretanto, mesmo estando a Contrarrazoante com todos os seus documentos e proposta em total conformidade com o edital conforme correto entendimento do douto Pregoeiro, as recorrentes interuseram recursos administrativos, sem qualquer embasamento legal ou técnico e com o ululante intuito protelatório e desclassificar uma proposta vantajosa e tornar vencedores duas empresas que apresentaram proposta de preços menos vantajosa para a administração.

Neste diapasão, deve-se destacar que os recursos ora combatidos não possuem qualquer fundamento legal e tem exclusivamente o objetivo de tumultuar o presente certame.

Neste diapasão, todas as alegações constantes nos recursos apresentados foram orquestrados pelo o propósito de tumultuar retardar o presente certame e tentar levar este douto Pregoeiro e Assessoria Jurídica a erro.

Eis um breve resumo dos fatos.





2 - DO MÉRITO:

Primeiramente, cumpre destacar que no presente caso o duto Pregoeiro agiu corretamente ao declarar a licitante AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA vencedora dos lotes 1, 2, 6, 7 E 10, uma vez que toda a documentação e condições exigidas no edital fora juntadas e atendidas pela licitante, sendo devidamente observados os princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Julgamento Objetivo, Legalidade, dentre outros.

A empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA preparou sua documentação e sua proposta de preços totalmente de acordo com o edital e apresentou toda documentação exigida. As recorrentes não puderam, sequer, vislumbrar qualquer falha na documentação apresentada, portanto, com o mero intuito protelatório apresentaram intempestiva recurso meramente protelatória alegando falhas infundadas nas especificações de alguns produtos ofertados pela empresa vencedora, com o visível intuito de desclassificar indevidamente a empresa vencedora e se sagrarem vencedores. Para tanto, as empresas apresentam recursos abusivos e intempestivos, que visa único e exclusivamente desclassificar indevidamente a empresa vencedora.

Não há fundamento jurídico para sustentar as lides apresentadas pelas RECORRENTES, aceitar argumentos falaciosos e em desacordo com a OBJETIVIDADE do procedimento licitatório. Seria inconcebível a Administração desclassificar a empresa vencedora, com o intuito de obter vantagem para a administração. Os argumentos apresentados pelas RECORRENTES não possuem fundamento legal e não passam de uma tentativa falaciosa e meramente ilegal de desqualificar a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Se não vejamos:

O procedimento licitatório tem como característica principal a escolha da proposta mais vantajosa para a administração. Os argumentos das recorrentes de descumprimentos de especificações pormenorizadas de alguns itens e de falta de documentação não passam de uma tentativa falaciosa e meramente ilegal de desqualificar a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Se não vejamos:

vejam os:





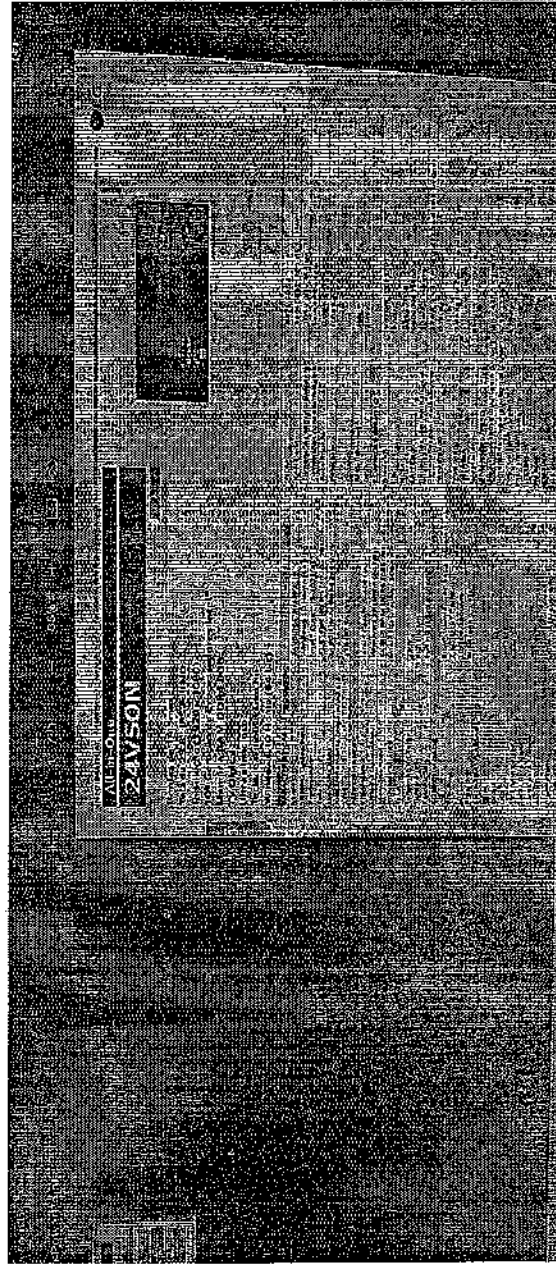
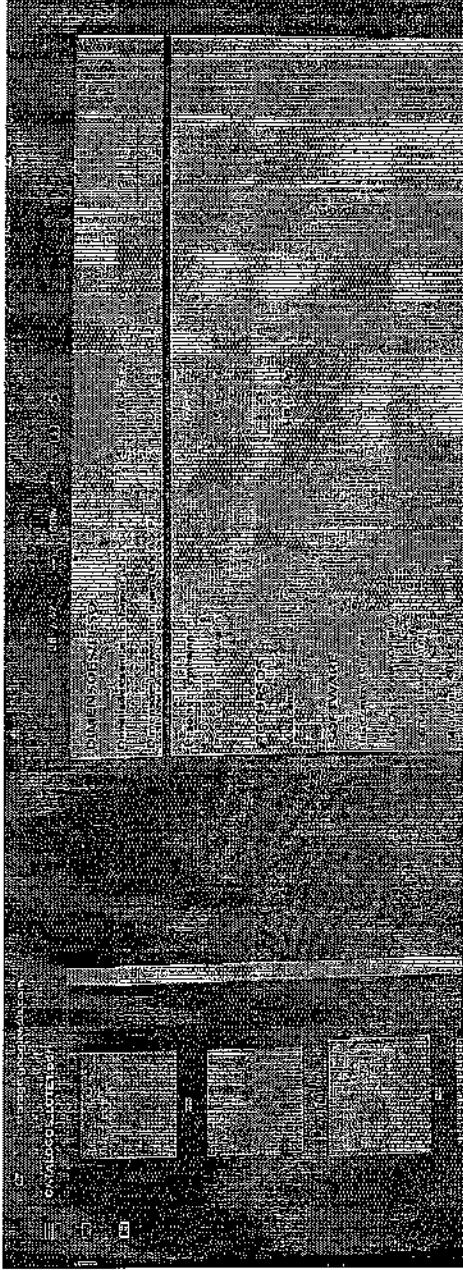
REFERENTE AO LOTE 01

- ITEM 2 DO LOTE 1:

A empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA afirma que:

“Em relação ao Lote 01, o arrematante AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ofertou equipamentos que não atendem ao termo de referência nos seguintes moldes, sendo de qualidade inferior ao exigido em edital: Item 02, Lote 01 Modelo: LG 24v50n Não atende: Não possui webcam integrada 720P HD <https://www.lg.com/br/computadores/lg-24v50n-c>”

Ocorre que tal acusação é FALSA! Vale ressaltar que foi devidamente apresentado catálogo do fabricante na plataforma, conforme imagem abaixo em destaque, informando que o produto ofertado POSSUI WEBCAM INTEGRADA 720 P HD, em consulta ao manual de instruções do site do fabricante é possível reforçar esta informação (imagem abaixo em destaque), ocorre que a empresa recorrente com intuito de conturbar e atrasar este processo diante de seu fracasso na oferta de lances, manifestou seu insucesso em este apontamento fraco e desprovido de verdade.





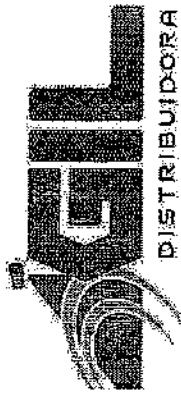
ITEM 2 DO LOTE 1

A EMPRESA MICROTÉCNICA, afirma que:

"Item 03, Lote 01 Modelo: goldentec Não atende: Não possui Portas SATA II de 6.0Gbps, vez que possui SATA II (que é 3.0Gbps). Não atende a quantidade de portas sem uso de placa PCI, 4 slots de memória com suporte até 64GB, vez que possui 2 slots com suporte até 16GB Gabinete Tool less, no site não tem nenhum modelo que atende 4 USBs frontais; Site da fabricante não tem nenhum modelo que atende Chip TPM; Site da fabricante da placa o modelo que atende sensor de intrusão, Não vai atender certificações, mesmo constando na proposta, no site do fabricante não consta nenhuma delas. De fato produto extremamente inferior ao exigido junto ao instrumento convocatório. <https://www.goldentec.com.br/>
<https://www.goldentec.com.br/informatica/computadores-e-notebooks/gabinetes>
<https://www.goldentec.com.br/placa-h110-goldentec-350/p>"

Mais uma vez a recorrente apresenta argumentos FALSOS. A empresa recorrida apresentou catálogo do fabricante na plataforma (imagem abaixo em destaque) informando que o equipamento atende a estes pontos, sendo apenas por suas pesquisas de achismo ou falta de informação quanto ao fabricante GOLDENTEC.



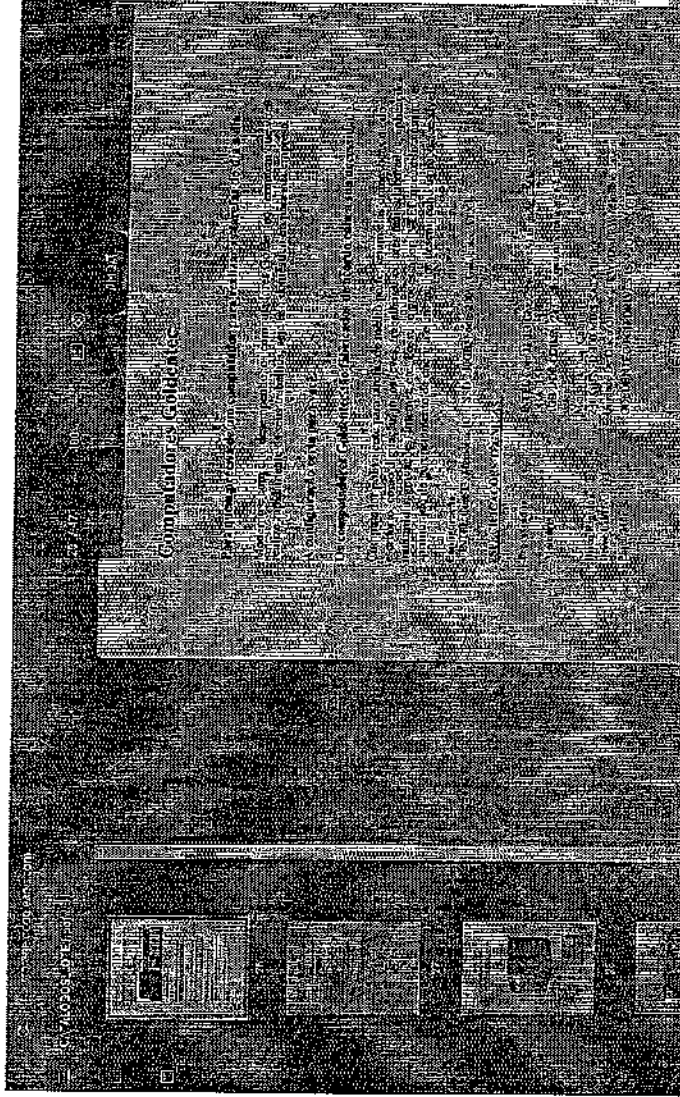


DISTRIBUIDORA

As portas SATA II de 6.0Gbps, possui quantidade de portas sem uso de placa PCI, 4 slots de memória com suporte até 64GB, possui Gabinete Tool less, com 4 USBs frontais, sendo que esta indústria não oferta ao consumidor final em seu site e-commerce, equipamentos com esta configuração, onde atende exclusivamente aos seu revendedores, assim como outros fabricantes, tais como: Positivo, Dell, Hp, Lenovo, Daten, dentre outros. Não sendo um equipamento exclusivo deste fabricante, e sim ao atendimento a necessidade de cada órgão sendo de âmbito municipal, estadual ou federal.

Ocorre que a empresa apenas com intuito de conturbar e atrasar este processo diante de seu fracasso na oferta de lances, mais uma vez com na manifestação de recursos apresentada intempestiva, traz argumentos falaciosas visando desclassificar indevidamente a empresa recorrida.







DISTRIBUIDORA

ITEM 5 DO LOTE 1,

A EMPRESA MICROTÉCNICA, afirma que:

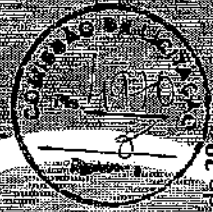
"Item 05, Lote 01

Modelo: DUEX MONITOR DX M190T Não atende/comprova Contraste 50.000.000:1, possui apenas 5.000.000:1 <https://www.pichau.com.br/monitor-duex-dx-m190t-19-hdmi-vga-75hz-dx-m190t>

<https://www.glacon.com.br/monitores-e-televisoes/monitores/monitor-led-19-dx-m190t-dmivga-75hz-duex> <https://www.zoom.com.br/monitor/monitor-led-19-duex-dx-m190t>"

Observa-se que nenhum dos links citados pertencem ao fabricante, são apenas de revendedores em seus sites e-commerce onde os mesmos desatentos as informações técnicas publicam em seus sites informações fragmentadas ou sintéticas. Mais uma vez informamos que foi apresentado catálogo do fabricante e que basta realizar a leitura do referido documento para constatar que o equipamento atende as especificações requeridas.

Esclarecidos os questionamentos técnicos referentes ao lote 01 e imperioso informarmos que a empresa AGL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora do referido lote com o valor global de R\$ 3.399.999,02 pela empresa recorrente apresentou lance final no valor de R\$ 3.802.927,01 se classificando em terceiro lugar dessa forma busca desclassificar qualquer custo as empresas primeiro e segundo colocado.



IL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.807.807/0001-80/MS: EST. 05.730791-1/MS: MUN. 465905-7

telones: (85) 4102-3692 | (85) 9-9507-1052
mail: DIST.AGL@GMAIL.COM



Portanto, acatar os argumentos falaciosos apresentados pela recorrente traria sérios prejuízos aos cofres públicos, estamos falando de precisamente R\$ 402.927,09, referente apenas ao lote 01, que poderá culminar em multa e devolução de débitos equivalente ao dano causado por parte dos gestores.

REFERENTE AO LOTE 02

A EMPRESA MICROTÉCNICA, afirma que:

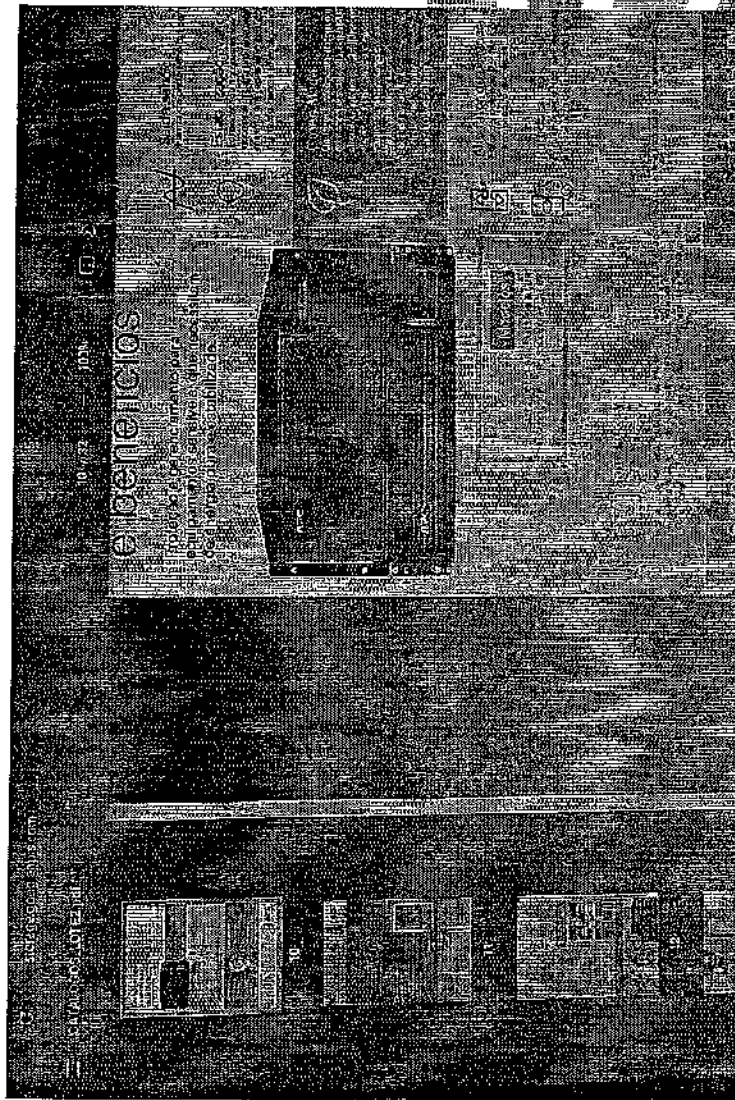
"Item 03, Lote 02 Modelo: APC Não atende comprova TENSÃO DE SAIDA PEDE 120 VOLTS EQUIPAMENTOS OFERTADOS TEM TENSÃO DE SAIDA 230.

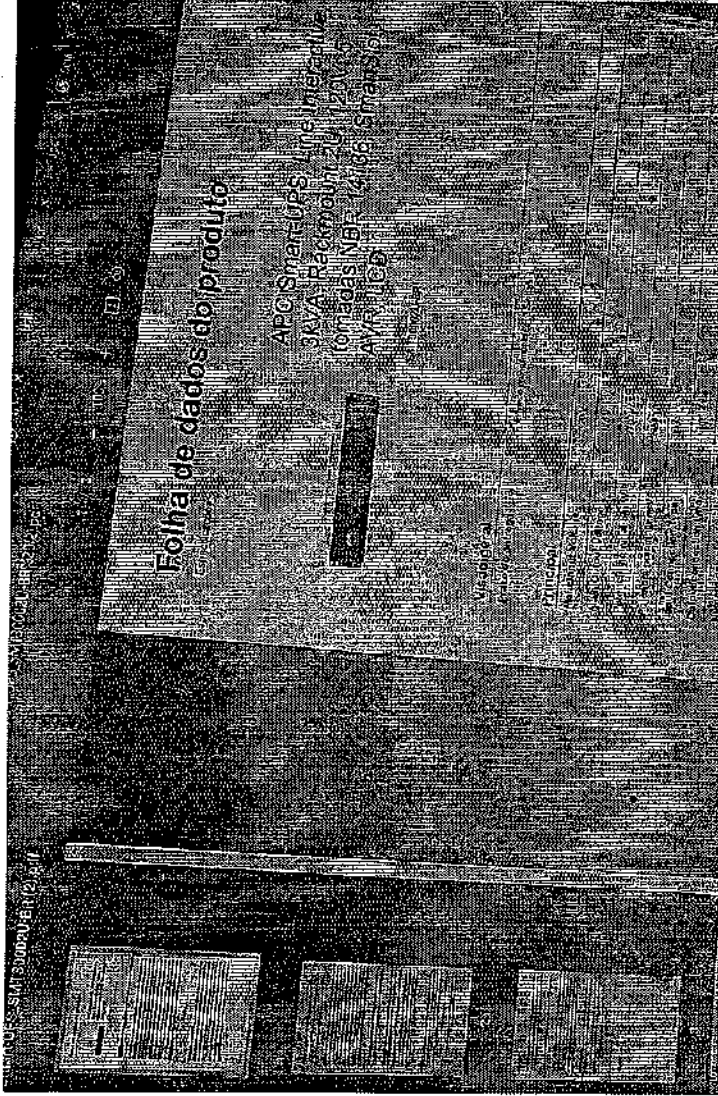
Catálogos "MRIO-AEGRV4_R0_EN SMT3000I2U-BR e SMT2200I2U-BR.pdf" "MRIO-AEGRV4_R0_EN SMX3000HV2U-BR.pdf" "SMX3000HV-BR.pdf"

Com relação ao item em apreço foi apresentado catálogo do fabricante na plataforma com vários modelos de equipamento que atendem (imagem abaixo), observa-se que nenhum dos links citado pertence ao fabricante, apenas de revendedores em seus sites e comerce, onde os mesmos desatentos as informações técnicas publicam em seus sites informações fragmentadas ou simplizadas, é importante esclarecer que a entrada e saída destes equipamentos junto ao fabricante são configuráveis de acordo com o pedido e especificações contratadas (120v ou 230v), assim como outros fabricantes, tais como Ragnech, Iskra, Faerid, sms, Não sendo um



equipamento exclusivo deste fabricante, e sim ao atendimento a necessidade de cada órgão sendo de âmbito municipal, estadual ou federal. Na imagem abaixo, catalogo inglês, há informações que o equipamento possui também entrada e saída 120V.







Esclarecidos os questionamentos técnico referente ao lote 02 é imperioso informamos que a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora do referido lote com o valor global de R\$ 589.999,80, já a empresa recorrente apresentou lance final no valor de R\$ 620.594,00 se classificando em segundo lugar, dessa forma busca desclassificar a qualquer custo a empresa melhor classificada.

Portanto, acatar os argumentos falaciosos apresentados pela recorrente traria sérios prejuízos aos cofres públicos, estamos falando de precisamente R\$ 30.594,20, referente apenas ao lote 02, que poderá culminar em multa e devolução de débitos equivalente ao dano causado por parte dos gestores.

REFERENTE AO LOTE 06

ITEM 2 DO LOTE 6,

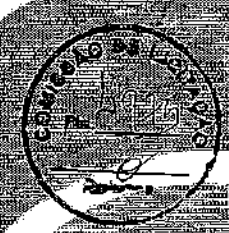
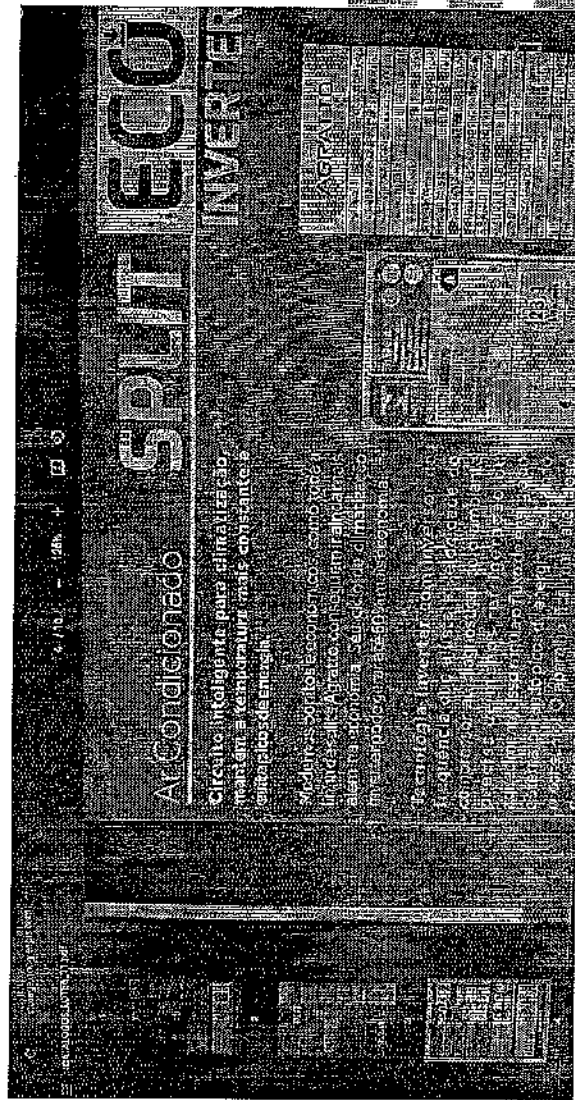
A EMPRESA MICROTÉCNICA, afirma que:

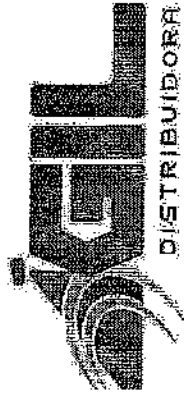
"Item 02, Lote 06 Modelo: AGRATTO EICSTH2QFR4-02 Não atende Não atende nível de ruído ruído (48), vez que possui (52) e condensador Horizontal - <https://www.agratto.com.br/loja/a/condicionado/inverter/ar-condicionado-eco-inverter-110-115v-17>"





O questionamento apresentado tem a finalidade de confundir a administração, basta observar o catálogo do fabricante na plataforma (imagem abaixo em destaque) para verificar que o produto POSSUI NIVEL DE RUÍDO INTERNO DE 38DB, sendo MENOR E MAIS SILENCIOSO, onde foi solicitado de 43DB, e quanto ao nível de ruído interno sequer foi solicitado nesta especificação técnica do termo de referência. Portanto, é notório que a empresa recorrente tem atrasado o andamento da presente licitação, e tem tentado confundir a administração, fato comprovado inclusive pela intempetividade da manifestação do recurso.





DISTRIBUIDORA

ITEM 4 DO LOTE 6,

A EMPRESA MICROTÉCNICA, afirma que:

"Item 04, Lote 06 Modelo: AGRATTO EICS24QFR4-02 Não atende: Não atende nível e ruído externo de (50), vez que possui (51)"

Novamente com o intuito de confundir a Administração, a recorrente apresenta argumentos falsos, bastando apenas conferir o catálogo do fabricante na plataforma (imagem abaixo em destaque), para se certificar que o produto possui nível de ruído interno de 51db, sendo solicitado pelo edital 50db, ou seja, o equipamento ofertado possui margens de oscilação quanto ao mesmo, podendo variar abaixo ou dentro do solicitado, pois varia de acordo com cada ambiente, sendo que a diferença mínima de apenas 1DB, não tem o condão de desclassificar a proposta ofertada. Vale ressaltar que o intuito deste equipamento é apenas trazer conforto ao usuário com climalimite diante ao clima quente do nosso estado, para uma melhor forma de trabalho ou conhecimento com a utilização do mesmo.



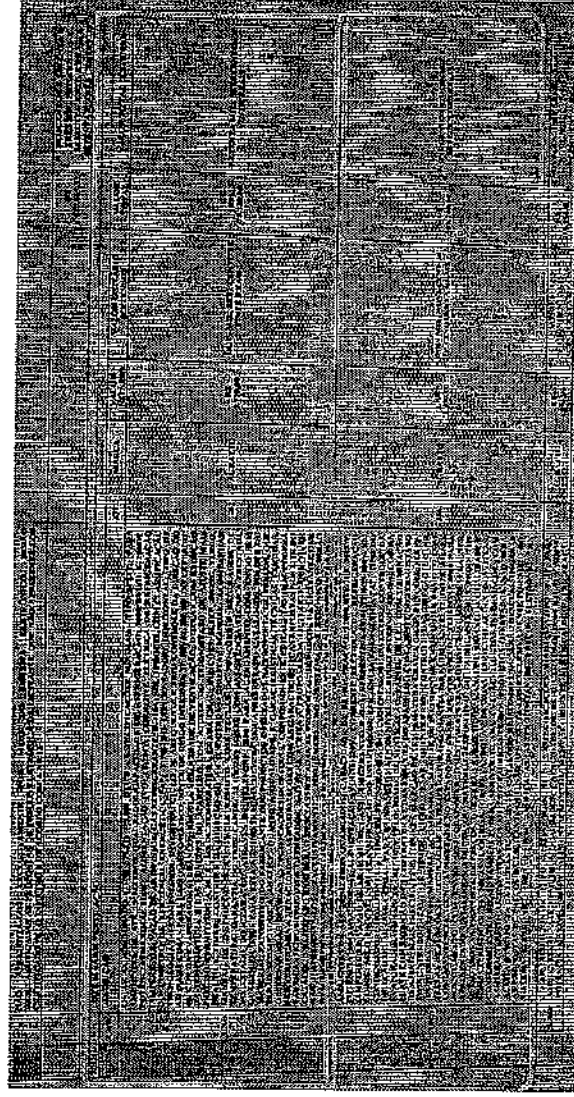


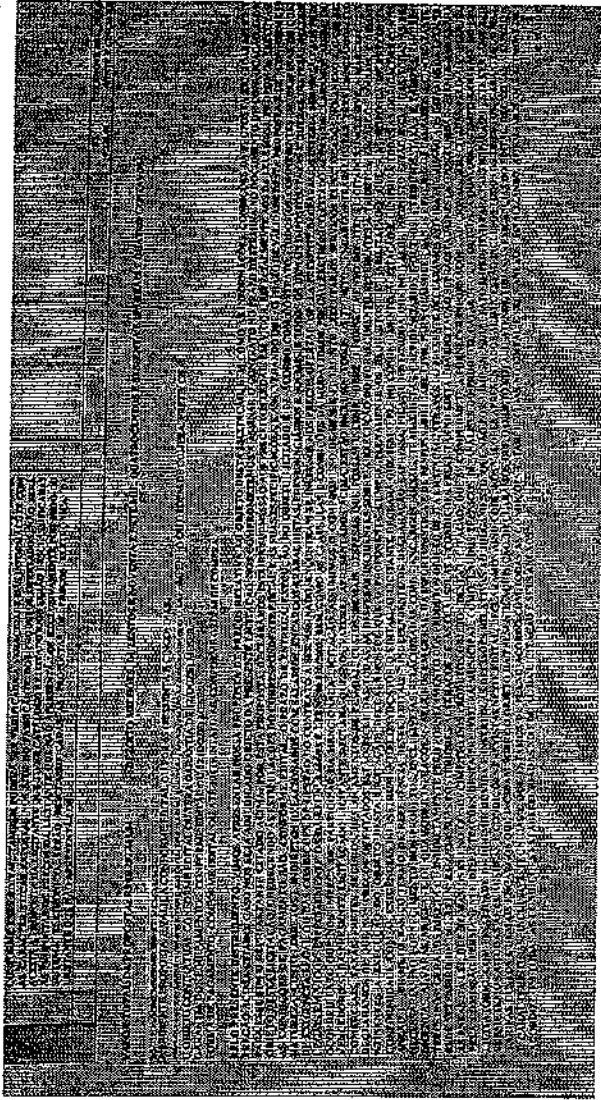
DISTRIBUIDORA

A EMPRESA MICROTÉCNICA, ainda alega que:

Insta salientar que, conforme desclassificação das licitante Part. 2, Part.6, Part.7, também se faz necessário desclassificar a licitante por descumprir o item 5.0 e anexo II do edital - não apresentou proposta de preços contendo planilha de preços unitários e totais, marca e validade, portanto, respeitando o princípio da isonomia, a mesma deve ser desclassificada.

A proposta apresentada possui planilha de preços unitário e totais, marca e validade, ou seja atende a todos os requisitos constantes no edital, do contrário, o sr. pregoeiro teria nos desclassificado sumariamente. Portanto, o argumento apresentado pela recorrente visa exclusivamente conturbar a licitação, por meio de acusações falsas. Segue abaixo, imagem da nossa proposta de preços





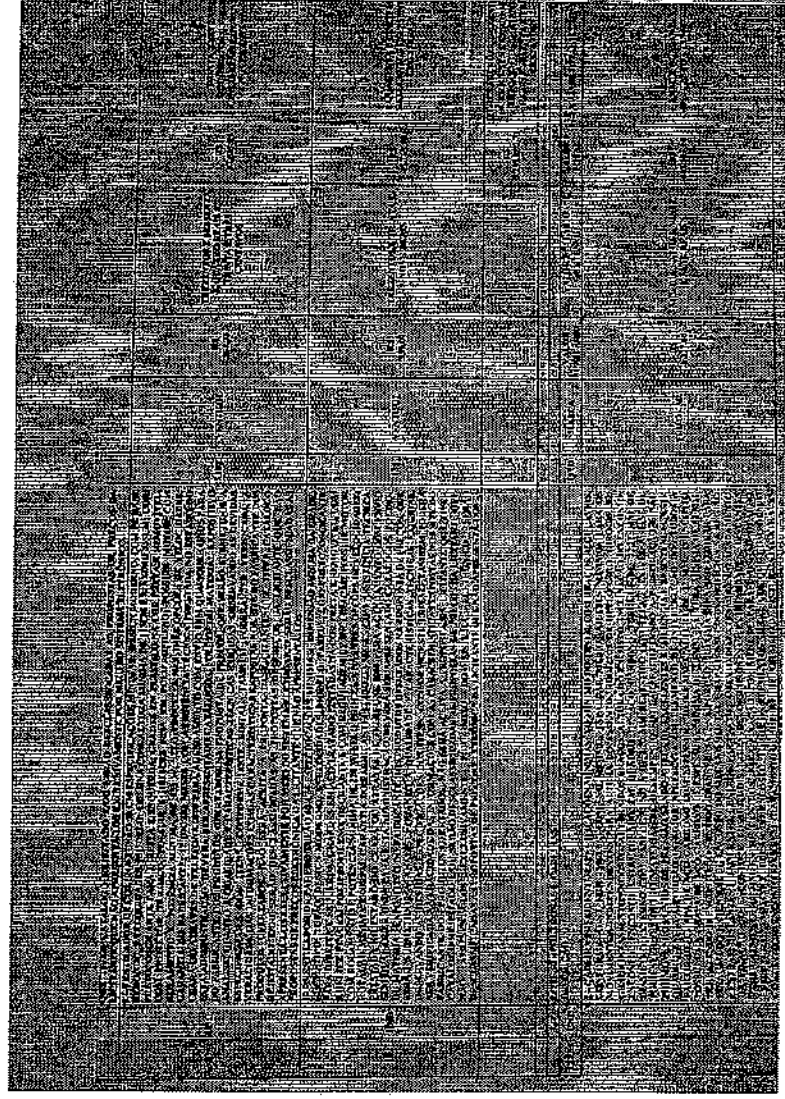
A recorrente alega ainda que:

“O Lance apresentado é inexequível com base no item 7.5 do edital que prevê que as propostas com valor inferior a 70% do valor orçado pela administração serão consideradas manifestamente inexequíveis, portanto, necessário que a mesma seja desclassificada.”





Primeiro cumpre salientar que a presunção de inexequibilidade é relativa e jamais a administração poderia desclassificar sumariamente sem permitir que o licitante comprove sua exequibilidade. Segundo cabe informar que **foi apresentado proposta inicial de R\$ 3.255.880,73, sendo arrematado por R\$ 2.698.996,00, portanto, estando perfeitamente na margem de exequibilidade, tratando-se apenas de mais um apontamento somente para contarbar.**





REFERENTE AO LOTE 07

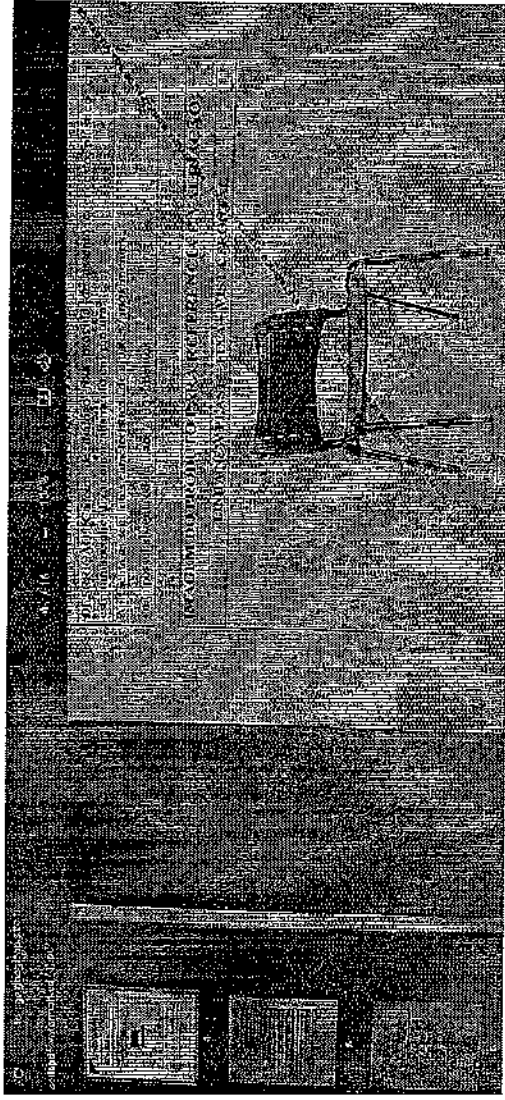
Recurso apresentado pela empresa **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA**, com a seguinte afirma:

“Analisando o Edital, no que se refere ao LOTE 07, verifica-se que é exigido laudo para Longarina com assento e encosto em polipropileno. Ocorre que a Recorrida apresentou laudo de longarina para assento e encosto estofados, divergindo do que fora exigido pelo Edital de Licitação” E “Além do mais, Douto Julgador, o item 5.0 e anexo II do edital exige que seja apresentado catálogo dos produtos conforme descrição dos itens, ou seja, caso não sendo apresentado por quaisquer dos participantes, é motivo certo para desclassificação.”

“5. In casu, inclusive, nas habilitações dos LOTES 01, 06 e 10, em razão da falta da apresentação do catálogo vários participantes foram desclassificados, vejamos:”

A recorrente apresentou argumentos confusos, somente para confundir o julgador, primeiramente quanto ao assento e encostos longarinas, podendo ser opcionais sendo estofado ou polipropileno, onde foi apresentado o assento da fabricante sendo da linha NPW PLAST, podendo ser a cadeira fixa, giratória ou longarina 2, 3 ou 4 lugares, e também o catálogo da linha NPW MOB (imagem abaixo), sendo ofertado como aditivo a oferta de laudos no processo licitatório, assim referenciado objetivamente a necessidade deste órgão.







DISTRIBUIDORA

A recorrente segue seus argumentos alegando que:

“Além do mais, Douto Julgador, o item 5.0 e anexo II do edital exige que seja apresentado catálogo dos produtos conforme descrição dos itens, ou seja, caso não sendo apresentado por quaisquer dos participantes, é motivo certo para desclassificação.”

Quanto ao questionamento supracitado, observa-se a falta de interpretação ou conhecimento do mesmo para análise dos produtos ofertados e atendimento as necessidades solicitadas, sendo que administração está de forma preventiva optando por catálogos, para não haver consequências com produtos inferiores no ato da entrega, assim atrasando e não atendendo o mesmo sem análise primária no processo licitatório antes da contratação.

Seguindo sua acusação a recorrente alega que:

“nas habilitações dos LOTES 01, 06 e 10, em razão da falta da apresentação do catálogo vários participantes foram desclassificados, vejamos:”

Quanto a esta acusação, observa-se que o licitante sequer participou destes lotes para apontar seu pedido e questionamento que licitantes não apresentaram os catálogos, sendo lotes de informática e eletrônicos, não sendo do comércio deste lote.

Por fim a recorrente alega que:

11. Ora, é certo que obrigatório (catálogo dos produtos) para itens foram desclassificados. Recorrido pela hígidez do certame.



14. Por essa razão, deve a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ser inabilitada no certame, eis que deixou de apresentar documento obrigatório exigido pelo Edital, sendo incabível a concessão de prazo para apresentação neste momento (defeito insanável).

Quanto a estes apontamentos, observa-se que o licitante sequer se deu ao trabalho de ler os documentos solicitados para cada lote, sendo que no lotes 1 e 6 esta empresa apresentou todos os catálogos solicitados, e no lote 10 sequer pede catálogo para análise, por se trata de suprimentos de informática e material de consumo, assim esta administração entendeu ser desnecessário.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

a) DO PRINCÍPIO DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO

A licitação destina-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, art. 3º da Lei 8.566/93. Ou seja, a Administração deve ter como diretriz a busca da maior vantagem com relação às propostas apresentadas e é essencial para o certame preservar essa diretriz: "pois é indevida a desclassificação, fundada em interpretação extremamente restritiva ao Edital, de proposta mais vantajosa para a Administração - Acórdão 2.767/2011- TCU/Plenário".

Além disso, a Jurisprudência do TCU prevê a possibilidade de sanar erros ou falhas, quando se tratar de vício sanável, desde que não seja majorado o preço inicialmente proposto, conforme fica demonstrado a seguir:



"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado." (Acórdão nº 1.811/2014 – Plenário)

"A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor" (Acórdão nº 2.546/2015 – Plenário)

Portanto, é DEVER DA ADMINISTRAÇÃO, solicitar que o licitante detentor da proposta mais vantajosa corrija sua proposta, ressaltando que deve ser mantido o valor inicialmente proposto.

Saliento que os princípios que regem a Administração Pública devem ser sopesados. Veja-se, o princípio da supremacia do interesse público deve ser levado em consideração, uma vez que ao permitir a correção da proposta de menor preço, SEM MAJORAÇÃO DO PREÇO OFERTADO, está se buscando efetivamente o melhor preço para a Administração.

b) DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, QUE PERMEIAM OS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Dentro desse mesmo contexto, resalto outro importante Acórdão nº 719/2018- Plenário, que prevê o seguinte:



"9.2.6. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar composição de custo unitário contendo salário de categoria profissional inferior ao piso estabelecido em instrumento normativo negociado é, em tese, somente erro formal, o qual não enseja a desclassificação da proposta, podendo ser saneado com a apresentação de nova composição de custo unitário desprovida de erro."

Portanto, o TCU determina que ao se verificar erros na proposta de preços, a Comissão de Licitação deverá solicitar o saneamento da falha, SEM MAJORAÇÃO DO PREÇO FINAL ofertado, porque é, em tese, somente erro formal, o qual não enseja a desclassificação da proposta, podendo ser saneado com a apresentação de nova proposta desprovida de erro.

Na situação concreta, atacada pelas recorrentes fica claro que sequer houveram falhas e mesmo se houvesse fundamento nos argumentos apresentados, supostas falhas não possuem supedâneo suficiente para desclassificar a proposta da empresa recorrida, haja vista a irrelevância apontamentos realizados, bem como o **compromisso de nossa empresa em sanar qualquer falha apontada mantendo o valor global de nossa proposta de preços.**

As recorrentes pede de forma nada razoável que a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA seja desclassificada com vagas acusações infundadas que mesmo se fossem verdades não passariam de pequenas falhas materiais, tal pedido, não pode prosperar haja vista não haver nenhuma previsão no edital ou na lei, que fundamente tal desclassificação.

Dessa forma, com base no amplo entendimento jurisprudencial e normativo apresentado acima e primando pelo princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa solicitamos que seja mantido o julgamento inicialmente proferido e que os





DISTRIBUIDORA

recurso apresentados contra a empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA sejam considerados impropriedade.

C) DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA E SANEAMENTO DE FALHAS MATERIAS E FORMAIS

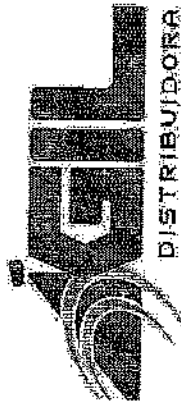
Na análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.”

O Tribunal de Contas da União tratou através do Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário, sob a relatoria de Walton Alencar Rodrigues, envolvendo Representação, com solicitação de adoção de medida cautelar para suspender pregão eletrônico fundado no Decreto nº 10.024/2019. Na ocasião, o representante “alegou que o pregoeiro concedeu irregularmente, aos licitantes, nova oportunidade de envio da documentação de habilitação, após a abertura da sessão pública, o que beneficiou um único licitante, ao fim, declarado o vencedor do certame, e afrontou o disposto no Decreto 10.024/2019 e no edital de licitação.”

No que diz respeito ao limite do saneamento, o Relator criticou a interpretação literal do termo “[documentos] já apresentados” do art. 26, §9º, do Decreto 10.024/2019 e a vedação à inclusão de documento “que deveria constar originariamente da proposta”, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, pontuando ser contrária ao entendimento da jurisprudência do TCU. Justificou que o procedimento licitatório tem por objetivo assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo igualdade de oportunidade de participação aos interessados.

E Prossegue:





DISTRIBUIDORA

“Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento ‘que deveria constar originariamente da proposta’, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).”

Ao final, citando o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, destacou que, apesar de o dispositivo reproduzir a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, “deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.” (destaques no original.) E finalizou citando exemplo: “Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado. Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação.”





DISTRIBUIDORA

Portanto, a Lei nº 14.133/2021 admite excepcionalmente a inclusão de documento novo, em sede de diligência, contanto que vise complementar/esclarecer aspecto relacionado à condição de habilitação em análise, e tenha em vista confirmar um fato/capacidade já existente materialmente à época da abertura da sessão pública licitatória. E o TCU, no Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário, confere clara diretriz interpretativa ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que confirma essa racionalidade.

O enfoque usualmente empregado, pela doutrina e jurisprudência, para permitir ou não o saneamento decorria da diferença entre vícios formais e materiais e de uma análise bastante restrita do princípio da isonomia. Na atualidade, inclusive conforme tese já defendida pela Zênite há alguns anos, tal avaliação ganha um novo parâmetro, com ênfase para o objetivo central da licitação: seleção da proposta mais vantajosa, observado procedimento isonômico

4 - DA SOLICITAÇÃO

Em face do exposto, requer-se a TOTAL IMPROCEDÊNCIA dos Recursos interposto pelas licitantes MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, tendo em vista a total falta de embasamento e seu claro intuito protelatório, configurando assim uma conduta inidônea, com a consequente manutenção da AGL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA como a vencedora dos lotes 1, 2, 6, 7 E 10.

Nesses Termos, pede-se deferimento, bom senso e legalidade.

LEANDRO JOSE
VIEIRA

SOARES:93173628349

Assinado de forma digital por

LEANDRO JOSE VIEIRA

SOARES:93173628349

Data: 2023.06.10 23:29:27

173600

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

CARGO: PROPRIETÁRIO

RG: 990971196% SRPCE / CPF: 931.73628349



CORTELEZA - CEARA - 01 DE JUNHO DE 2023



Baixar Ficha Técnica

X

Licitante / CNPJ

AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA / 30607801000180

Nome do documento	Ação
1INICIAL PE BOA VIAGEM 250523.pdf	<input type="radio"/>
NR17_FRISOKAR.pdf	<input type="radio"/>
LAUDOSNR17_NEWMOBILE.pdf	<input type="radio"/>
CADEIRAS_IBAP.pdf	<input type="radio"/>

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA VIAGEM/CE
 REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.09.001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DATA DE ABERTURA: 25-05-2023 | HORA DA ABERTURA: 08:00:00

PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

UND	LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (EXTENSO)
UND	<p>1 - APARELHO CELULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM WIFI, BLUETOOTH, USB, REPRODUÇÃO DE SOM E VÍDEO, CONEXÃO 4G, PROCESSADOR COM VELOCIDADE 2GHZ, 1.45GHZ, OCTACORE, CÂMERA 13 MP, COR PRETO.DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA.</p>	78	LG	R\$ 1.485,00	MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS	R\$ 113.820,00	CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS
UND	<p>2 - COMPUTADOR ALL IN ONE - TELA DE NO MÍNIMO 23 POLGADAS SENDO LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 FULL HD; PROCESSADOR CORE I5 - 1.5 GHZ 6 MB; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4; SUPORTE ATÉ 16 GB; ARMAZENAMENTO: 1 TB 5400 RPM; WEBCAM INTEGRADA 720P HD; POSSUIR ALTO-FALANTES NO MÍNIMO 8W; CONEXÕES: PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) LAN, PLACA DE REDE WIRELESS 11 AC 1X1 E BLUETOOTH V5.0; PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA: USB 2X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1 X ENTRADA HDMI; 1X SAÍDA HDMI; 1X SAÍDA FONTE-DE-OUVIDO E 1X ENTRADA PARA MICROFONE; POSSUIR LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA 2-EM-1 (SD, SDHC, SDXC); DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE SEM FIO E TECLADO SEM FIO PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NÚMERO INTEGRADO; TENSÃO DA FONTE ADAPTADORA BIVOLT (100-240V); DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA.</p>	58	LG	R\$ 7.250,00	SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS	R\$ 419.340,00	QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS
UND	<p>3 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO COM CONFIGURAÇÃO: MÍNIMA: PROCESSADOR I7 IGA 1151, COM 3.4 GHZ E NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFAÇE SATA III 3.5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 2133 MHz, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; POSSUIR MÍDIA DVD-RW, DOUBLE LAYER, CD-RW; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFAÇE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI (ANTIGA); DUAS PS2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHz DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000;</p>	36	GOLDENTEC	R\$ 7.273,33	SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 261.839,98	DUZENTOS E SSESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS



<p>AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0600 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA.</p>	<p>38</p>	<p>POSITIVO</p>	<p>RS 1.739,67</p>	<p>MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS</p>	<p>RS 22.314,06</p>	<p>VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS</p>
<p>6 - MONITOR DE LED DE 21 POLGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1920X1080 FULL HD, 60 HZ, CONTRASTE: 5000:0001; BRILHO (CD/MS): 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED IPS FULL HD; POSSUIR CONEXÃO HDMI, VGA, DISPLAY PORT, POSSUIR BASE AJUSTÁVEL (PIVOT 90 GRAUS) ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD CE, ROHS E REGISTRO NO INMETRO; COR: PRETO; DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS; NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0600 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA.</p>	<p>582</p>	<p>POSITIVO</p>	<p>RS 6.373,33</p>	<p>SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS</p>	<p>RS 3.709.278,06</p>	<p>TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS</p>
<p>7 - NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, 8 THREADS, 3,39 GHZ (FREQUÊNCIA TURBO ATÉ 4,40 GHZ E 10MB CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 480 MB/S, COM INTERFACÊ PCI EXPRESS M2; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 40GB (40GB) GBYTE PARA ATÉ 64 (SESENTA E QUATRO) GBYTE COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180 GRAUS; COM WEB CÂMERA HD 720P; PLACA MÃE COM YELLO MINDS 2 PORTA USB 3.0 E 1 PORTA USB-C 3.2, 1 PORTA HDMI 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT MICROFONE DE OUVIDO, 1X DC-IN (FRONTE); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 E BLUETOOTH 5.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, SDHC E SDXC; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, 69 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH E BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA DE LÍTIUM REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 4900MAH DE NO MÍNIMO 3 CELULAS; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 16MM DE ESPESURA; DEVE POSSUIR OS SEGUINTES CERTIFICADOS E ITENS DE SEGURANÇA: ROHS, DMI, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS TIPO TOUCH, CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, ATENDER A PORTARIA INMETRO 176/2012 COMPATIBILIDADE IEC 61000, CISEP22 E CISEP24, SENDO SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU ACORDO COM NBR 10132 (ISO 7799 E ISO 8296). DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0600 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA.</p>	<p>39</p>	<p>PHILIPS</p>	<p>RS 1.762,33</p>	<p>MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS</p>	<p>RS 69.510,87</p>	<p>SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS</p>
<p>8 - MONITOR 27" - TELA LCD; TECNOLOGIA IPS; TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA; SISTEMA W-LED; DIMENSÕES DO PAINEL: 17 POLGADAS; MARGEM: 16:9; RESOLUÇÃO FULL HD: 1920 X 1080; BRILHO: 250 CD/M²; PROPORÇÃO DE CONTRASTE (TÍPICA): 6000:1; CORES DA TELA: 16,7 M; POSSUIR A SEGUINTES ENTRADAS: 1X VGA, 1X HDMI E 1X DISPLAYPORT; POSSUIR CAIXAS DE SOM INTEGRADAS: 2W X2; SUPORTE INCLINAÇÃO: -52º GRAD; POSSUIR ENERGYSTAR, ROHS, CE, EPA E FCC; DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E</p>						



UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL
UND	40	PANTUM	R\$ 5.028,33	R\$ 201.133,20	CINCO MIL E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	DUZENTOS E UM MIL, CIENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS
UND	61	PANTUM	R\$ 3.867,33	R\$ 235.907,13	TRÊS MIL, OTOCIENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS

ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REIMITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA.

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO

1 - IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL LASER DE GRANDE FORTE COM AS SEQUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER DURÁVEL ; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 27 POLEGADAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 42 FPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 1,3 GHZ; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLIX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE (WI-FI) WIRELESS LAN (IEEE 802.11 B/G/N); POSSUIR CICLO MENSAL MÍNIMO DE 94.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE MÍNIMA PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIFUNÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 450 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, A5, A6, OFÍCIO E CARTA; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 120 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 08X14; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLIX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 30 IPM EM 300 DPI; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 1200 DPI; POSSUIR ENTRADA USB; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, APP IOS OU ANDROID, E USB (PEN DRIVE); POSSUIR FUNÇÃO DE FAX DOM 33.6Kbps; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS VERDADES ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REIMITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE TIVER NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS. GARANTIA: ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.

2 - IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL LASER DE MÉDIO FORTE COM AS SEQUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER DURÁVEL ; POSSUIR PAINEL LCD COM BOTÕES LATERAIS MULTIFUNÇÃOAIS OU KEYPAD; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 34 FPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 500 MEZ; MEMÓRIA PADRÃO 256 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLIX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE (WI-FI) WIRELESS LAN (IEEE 802.11 B/G/N); POSSUIR CICLO MENSAL MÍNIMO DE 90.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE MÍNIMA PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, A5, A6, OFÍCIO E CARTA; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 100 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 08X14; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITIR UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLIX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 1200 DPI; POSSUIR ENTRADA USB; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, APP IOS OU ANDROID, E USB (PEN DRIVE); DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS VERDADES ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER

<p>NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OPERADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS. GARANTIA: ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p> <p>9 - IMPRESSORA MATRICIAL PEQUENA - CONECTIVIDADE: USB, SERIAL E PARALELA; ESTRUTURA: PLÁSTICA; TIPO DE IMPRESSÃO: MATRICIAL; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NORMAL; 80 COLUNAS 9 LINHAS; VELOCIDADE DE ATÉ 300 CPS; NÍVEL DE RUÍDO: 49 DB (A); MEMÓRIA: CAPACIDADE 64 KB; DURABILIDADE DA CARRETA DE IMPRESSÃO DE 400 MILHÕES DE CARACTERES; DURABILIDADE DA FITA DE IMPRESSÃO DE 63 MILHÕES DE CARACTERES; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; ITENS INCLUIDOS: CD DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OPERADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OPERADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS. GARANTIA: ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>	<p>5</p> <p>EPSON</p> <p>R\$ 4.403,00</p> <p>QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS</p> <p>R\$ 22.015,00</p> <p>VINTE E DOIS MIL E QUINZE REAIS</p>	<p>10</p> <p>CANON</p> <p>R\$ 6.116,33</p> <p>SEIS MIL, CENTO E DEZESSES REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS</p> <p>R\$ 61.462,30</p> <p>SESSENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS</p>	<p>8</p> <p>AVISION</p> <p>R\$ 10.173,94</p> <p>DEZ MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS</p> <p>R\$ 81.384,00</p> <p>OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E OSENTA E QUATRO REAIS</p>
<p>10 - SCANNER PROFISIONAL DE DOCUMENTOS COM RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 120 IPM; POSSUIR SENSOR DE LINHA CINZA CIS E RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 60 FOLHAS; POSSUIR FUNÇÃO DUPLEX; PROFUNDIDADE DE CORES: 24BITS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OPERADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OPERADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS. GARANTIA: ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>	<p>UND</p>	<p>UND</p>	<p>UND</p>



	<p>ENCANXE PARA PLUQUE; COPO EM SAN CRISTAL COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO (ÁTIROS): 1,5; POTÊNCIA (W): 500; POSSUIR FILTRO; FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODORES, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MISSOS, COM ACABAMENTO PEREITO, SENÃO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFECTOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALÓGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE. DEVERÁ SER OPERACIONAL NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS À ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS</p>	49	MIDEA	RS 1.117,67	MIL CENTO E DOZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS	E OITENTA E SETE CENTAVOS
UND	<p>5 - MICROONDAS 30 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LÍQUIDA 30 LITROS; DISELAX DIGITAL; POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALÓGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS À ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS</p>	49	ELECTROLUX	RS 5.378,67	CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS	DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS
UND	<p>6 - REFRIGERADOR/GELEIRA 1 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE GELELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 200LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEIAS: 1 BANDEIA DESLIZANTE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OUVOS: 2 X 6 OUVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LÍQUIDAS/ILUMINAÇÃO LED; FORMA DE GELO: PÉS-REGULÁVEIS; FUNADORES: 2 FABRICADO EM METAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; TENSÃO: 220V; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALÓGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS À ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS</p>	75	ESMALTEC	RS 923,13	NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
UND	<p>7 - BEREDEIRO TIPO GELADA COM 2 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO GELADA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO. GÁS R134A ALTO DESEMPENHO; 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA N° 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	46	ESMALTEC	RS	NOVECENTOS E	QUARENTA E TRÊS MIL



	<p>DE AÇO; MESA EM INOX; FUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES; TIPO DE ACENDIMENTO: MESA 2; Forno; AUTOMÁTICO; POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS; Forno AUTO LIMPAnte; CAPACIDADE ENERGÉTICA MESA 2: 53 LITROS; PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS E PÉS ALTOS; TIPO DE GÁS: G.P.F; FICHA ENERGÉTICA MESA 2: 53 LITROS; CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLTA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONTUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL, TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO RECEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS</p>	955,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	43.930,00	NOVSENTOS E TRINTA REAIS
UND	<p>9 - COZINHA POR INDUÇÃO DE 04 BOCAS ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA MÍNIMA: 7200W, NÍVELS DE TEMPERATURA: 9 OU SUPERIOR, QUANTIDADE DE BOCAS: 04, FUNCIONAMENTO: GÁS, TECNOLOGIA DE COZIMENTO POR INDUÇÃO, POSSUIR MESA DE VITROCERÂMICA E COMANDOS DIGITAIS, POSSUIR TIMER DIGITAL, COR: INOX, VOLTAGEM: 120V, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONTUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL, TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO RECEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS</p>	R\$ 3.907,00	TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS	R\$ 183.629,00	CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS
UND	<p>10 - SANDUICHEIRA GRILL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: POLIPROPILENO E METAL INOX; PREPARA: SANDUÍCHES E QUEIADOS; POTÊNCIA: 500W OU SUPERIOR; PLACA NO FORMATO QUADRADO, ONDULADA E ANTIADRENTE; LUZ INDICADORA-ALÇA TRIA PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE O USO; TRAVA DE SEGURANÇA; ARMAZENAMENTO: HORIZONTAL; BASE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONTUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL, TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO RECEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS</p>	R\$ 250,33	DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 21.574,38	VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
UND	<p>11 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS -ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO-AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 12KG OU SUPERIOR; COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONTUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL, TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO RECEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS EXCLUSIVAMENTE, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LAS</p>	R\$ 2.953,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS	R\$ 73.825,00	SESENTA E TRÊS MIL, OTOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS
UND	<p>12 - FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO 80 LITROS ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE FORNO: EMBUTIR E ELÉTRICO, CAPACIDADE: 80 LITROS, PAINEL: BLUE TOUCH, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W, ABERTURA DA PORTA:</p>	R\$ 4.344,33	QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA	R\$ 156.395,88	CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA



UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL	E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
	FRONTAL COM VIDRO TRIPLO, POSSUIR NO MÍNIMO 9 RECITAS PRÉ PROGRAMADAS E 12 FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, DIFERENÇAS REMOVÍVEIS, POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA COM TRAVA PAINEL, POSSUIR FUNÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIMER, ALARME SONORO E BANDEJA DE RESÍDUOS, POSSUIR REVESTIMENTO EM ESMALTE ANTIADERENTE COM PROTEÇÃO ANTIADERENTE NO INTERIOR DO FORNO, COR: INOX, VOLTAGEM: 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OPERADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OPERADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS					R\$ 1.534.197,04	UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS
	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E INDUSTRIAL PARA COZINHA						
UND	1 - GELADIEIRA VERTICAL INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 4 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS, MONOFÁSICO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (DEGRÃO AUTOMÁTICO), DOTADO DE PRATELEIRAS ARAMADAS AJUSTÁVEIS EM 4 NÍVEIS, GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E EXTERNO SENDO FRENTE E LATERAIS EM AÇO INOX 430; PARTE FRONTAL COM RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS; POSSUIR CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA; POSSUIR PÉS OU RODÍZIOS COM REGULAGEM DE ALTURA; POSSUIR CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 371/2009; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OPERADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OPERADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS	4	GELOPAR	R\$ 13.756,67	TRÊZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SISSENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 54.946,68	TRÊZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SISSENTA E SETE CENTAVOS
UND	2 - BEBIDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOX; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR DE MOTOR 1/4 HP DE POTÊNCIA COM GÁS ECOLÓGICO R134A; POSSUIR TRÊS TORNEIRAS SENDO PARA COPO E UMA PRESSÃO COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO AUTÓXICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS COM BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBIDOURO SENDO EXTERNO COM BOSCA DE 1/2" E FILTRAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS POR HORA GELADO; POSSUIR TUDO SEU CORPO FECHADO E ESTRUTURA, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX 430; POSSUIR SERPENTINA EM AÇO INOX 304 INTERIORMENTE; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430 DE FACIL MANUSEIO PARA EVAPIZAR OU HIGENIZAR COM DRENO PARA SAÍDA; POSSUIR TERMOSTATO COM NO MÍNIMO 7 (SETE) NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; POSSUIR LAMPADA E PÉS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO ABS INJETADO; POSSUIR ENTRADA SUPERIOR PARA GALÃO DE ÁGUA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS, NO INMETRO.	22	FRISBEL	R\$ 5.976,67	CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SISSENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 131.486,74	CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SISSENTA E QUATRO CENTAVOS



UND	<p>POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; GARANTIA 12 MESES</p> <p>3 - BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 3 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONECTADO EM AÇO INOX; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR DE MOTOR 1/2 HP DE POTÊNCIA COM GÁS ECOLÓGICO R134A, POSSUIR 3 TORNEIRAS SENDO 2 PARA COPO E 1 PARA PRESSÃO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 (CEN) LITROS COM BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS, COM SISTEMA DE EMTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO SENDO EXTERNO COM ROSCA DE 1/2" E FILTRAGEM DE NO MÍNIMO 30 LITROS POR HORA GELADO; POSSUIR TUDO SEU CORPO FECHADO E ESTRUTURA, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX 430; POSSUIR SERVENTINA EM AÇO INOX 304 INTERNAMENTE; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430 DE FÁCIL MANUSEIO PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR COM DRENO PARA SAÍDA; POSSUIR TERMOSTATO COM NO MÍNIMO 7 (SETE) NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; POSSUIR, TAMPA E PÉS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO ABS INJETADO; POSSUIR ENTRADA SUPERIOR PARA GALÃO DE ÁGUA; POSSUIR SELÃO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA FORTARIA N° 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; GARANTIA 12 MESES</p>	21	FRISBEL	RS 4.563,00	QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS	RS 91.623,00	NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS
UND	<p>4 - FORNO COMBINADO A GÁS 20 QNS- FUNÇÕES DISPONÍVEIS NO CONTROLADOR: SECO - COMBINADO - VAPOUR REGULÁVEL - REGENERAÇÃO; CONTROLADOR DE FÁCIL OPERAÇÃO (EASY CONTROL) E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; SENSOR DE NÚCLEO TEM COMO FUNÇÃO DETERMINAR O PONTO DO COZIMENTO (CHAL PASSADO, BEM PASSADO OU AO PONTO), POIS IRÁ EFETUAR A MEDIÇÃO ATRAVÉS DE UMA Sonda INGERIDA NO INTERIOR DO ALIMENTO; ENTRADA USB PARA INCLUIR NOVAS RECEITAS NA MEMÓRIA DO FORNO; DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, ROLIDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO A QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL, TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA: ATRAVÉS DE TELEFONE EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICAS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA: ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ, GARANTIA: 01 ANO.</p>	8	VERNANCIO	RS 25.166,67	VINTE E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEITE CENTAVOS	RS 201.353,56	DUZENTOS E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS
UND	<p>5 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; QUATRO GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO MANUAL; BARRILHAS COLETORES DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXÍVEL; MANÍPULOS EM RAQUILITE INDIVIDUAIS PARA COZEA E CACHINGO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAS EM AÇO; PÉS COM SAÍDAS EM POLIAMIDA 60 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTELIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GRP: 255MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, ROLIDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO A QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL, TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA</p>	40	ITAIOBI	RS 2.246,00	DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS	RS 89.840,00	OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS



UNID	LITIGANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS	15	ITAJUBI	R\$ 2.902,67	R\$ 43.540,95	
UNID	<p>6 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM PORNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANCA PRESSAO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRUBAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO TUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL; BANDEIAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANIPULOS EM BAQUELETE INDIVIDUAIS PARA CORGA E CACHIMBOS COM AJUSTE GRADUADA E MONTANTES ESTRUTURAS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 66 (NYLON) ALIMENTIGADO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORNE REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS; GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO GARANTIA DO FABRICANTE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CHARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.</p>	30	JL COLOMBO	R\$ 1.123,33	R\$ 33.699,90	
UNID	<p>7 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DO COPO: 06 (OITO) LITROS; ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ROTAÇÃO 3500 RPM, CLASSE F-COFO COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PEREITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUISQUER OUTROS DEFELTOS, PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPAVEL E RESISTENTE A CORROSÃO E ACIDIZ; TAMPA DE BORRACHA ATÔMICA COM TRAVA PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COFO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVELVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CHARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12.</p>	20	JL COLOMBO	R\$ 1.360,00	R\$ 27.204,00	
UNID	<p>8 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DO COPO: 10 (DEZ) LITROS; ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ROTAÇÃO 3500 RPM; COFO COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PEREITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUISQUER OUTROS DEFELTOS, PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPAVEL E RESISTENTE A CORROSÃO E ACIDIZ; TAMPA DE BORRACHA ATÔMICA COM TRAVA PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COFO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVELVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CHARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE</p>				R\$ VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS	



ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (EXTENSO)
UND	26	AGRATTO	R\$ 2.750,00	DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS	R\$ 70.720,00	SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS
UND	306	AGRATTO	R\$ 2.950,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS	R\$ 902.700,00	NOVECENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS
UND	213	AGRATTO	R\$ 4.550,00	QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS	R\$ 968.150,00	NOVECENTOS E SSESSENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS

LOTE 06 - AR E VENTILAÇÃO

1 - AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 9.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTUH E 2640W; POTÊNCIA MÁXIMA: 814W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)3,8; VAZÃO DE AR (M³/H)430; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CICLO DE AR: QUENTE E FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 37; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 48; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MANS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU(A) GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TELAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUALQUER ONTUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO A QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS

2 - AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTUH E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1065W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)3,9; VAZÃO DE AR (M³/H)460; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERVIDORA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB(A); COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MANS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU(A) GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO A QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS

3 - AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 18.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTUH E 5270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO

NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR.12

<p>(AMPRESIVAS; VAZÃO DE AR (M³/H) 800; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100%; EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR - PARA CIMA - PARA BAIXO/AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45dB; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; CICLO DE AR: QUENTIFRIO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TELAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 8000 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUASQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACBITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS</p>	<p>4 - AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 21.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 21000 BTUH E 7035W OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS/220V); CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPRESIOS); VAZÃO DE AR (M³/H)100; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO); A; FOSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO/AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 50DBA; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 50DBA; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; CICLO DE AR: QUENTIFRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TELAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 8000 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUASQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACBITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS</p>	<p>81</p>	<p>AGRATTO</p>	<p>RS 6.011,33</p>	<p>SEIS MIL E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS</p>	<p>RS 487.079,73</p>	<p>QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA TRÊS CENTAVOS</p>	<p>UND</p>
<p>5 - AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 36.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 50 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30000 BTUH E 8702W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS/220V); VAZÃO DE AR (M³/H)100; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 50DBA; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CICLO DE AR: QUENTIFRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TELAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 8000 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUASQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E</p>	<p>5 - AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 36.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 50 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30000 BTUH E 8702W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS/220V); VAZÃO DE AR (M³/H)100; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 50DBA; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CICLO DE AR: QUENTIFRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TELAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 8000 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUASQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E</p>	<p>12</p>	<p>AGRATTO</p>	<p>RS 6.980,00</p>	<p>SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS</p>	<p>RS 33.765,00</p>	<p>OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS</p>	<p>UND</p>



<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REIMITIDO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS</p>	<p>6 - AR CONDICIONADO SPLIT 7,5 TR FRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLTAGEM 220V - TRIFÁSICO - CAPACIDADE MÍNIMA: 7,5 TR; VAZÃO DE AR (M³/H): 600; POSSUIR SERPENTINA DE COBRE; POSSUIR COMPRESSOR TIPO SCOLL FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60 HZ; POSSUIR GÁS REFRIGERANTE TIPO R-410A; CICLO: FROO; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUALQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO A QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REIMITIDO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.</p>	<p>12</p>	<p>CARRIER</p>	<p>RS 20.623,33</p>	<p>VINTE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS</p>	<p>RS 247.479,96</p>	<p>DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS</p>
<p>7 - AR CONDICIONADO 40.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT FRIO/QUENTE; PARA AMBIENTES DE ATÉ 80 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 40000 BTU/H E 4300W; ALIMENTAÇÃO (VOLT/220V); VAZÃO DE AR (M³/H): 1257; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO: 58DB(A); COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TELAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUALQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO A QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATALOGO REIMITIDO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS</p>	<p>15</p>	<p>ELGIN</p>	<p>RS 13.160,00</p>	<p>TRÊZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS</p>	<p>RS 197.400,00</p>	<p>CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS</p>	
<p>8 - AR CONDICIONADO 60.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT FRIO/QUENTE; PARA AMBIENTES DE ATÉ 140 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60000 BTU/H E 6300W; ALIMENTAÇÃO (VOLT/220V); VAZÃO DE AR (M³/H): 2238; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO: 58DB(A); COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TELAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUALQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO A QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS</p>	<p>15</p>	<p>ELGIN</p>	<p>RS 14.286,67</p>	<p>QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS</p>	<p>RS 214.300,85</p>	<p>DUZENTOS E QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS</p>	



